



RECEBIDO
EM 16.06.93
SLA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Gabinete da Presidência

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, e, de acordo com o § 7º do Art. 76 da Lei Orgânica do Município, e também, o § 1º do Art. 104 da Resolução nº 1645/92, de 03 de setembro de 1992, Decreta e Promulga a Seguinte:

LEI Nº 1.415/93

Art. 1º - Fica instituído na Rede Municipal de Ensino, a Disciplina de Educação Comunitária, que terá como finalidade, a preservação do meio ambiente, ensinando e educando os alunos como executar a limpeza da cidade, evitando o acúmulo de lixo nos terrenos baldios e nos canais, preservando o Patrimônio Pú blico, as praças e sinalizações, as matas permanentes e em formação, as árvores urbanas, educando-os, enfim, para melho rar a qualidade de vida de nosso habitat.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 08 DE JUNHO DE 1993.

PAULO ANTUNES
PRESIDENTE

Journal "O Debate"
nº 1929, fls 07
09.06.93